



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0005877-19.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : DENISE DE OLIVEIRA LUCAS
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Recurso Administrativo

DECISÃO

1. Diante das informações contidas nos autos, **ACOLHO** a manifestação da Diretoria de Logística - DILOG (Evento SEI nº 1004464), e **MANTENHO** a decisão de conhecer o Recurso Administrativo interposto pela empresa DENISE DE OLIVEIRA LUCAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.149.708/0001-03 e, no mérito, manutenção da decisão de aplicação de multa à empresa na proporção de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2020/978 (Evento SEI nº 0881341) correspondendo à multa no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais), com fulcro no inciso II, do artigo 87, da Lei de Licitações c/c e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como o subitem 6.1.1. c/c 9.1.2, b) da ARP n. 143/2020, do Pregão Eletrônico nº 57/2020.

2. Po outra, **DECIDO** pelo **afastamento da penalidade aplicada** e disposta no inciso III, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no item 9.1.3. da Ata de Registro de Preços nº 143/2020, que estabeleceu a suspensão de licitar e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

3. À **Diretoria de Logística - DILOG** para as providências pertinentes.

4. À **Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO** para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.

5. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 20/08/2021, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1027984** e o código CRC **5746E627**.